



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 24/02/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 11 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
PROCESSO LICITATÓRIO PREF 04/15 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2015.

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A  
EMPRESA “POSTO IPUAÇU LTDA,” – AMPLIAÇÃO DE META E  
PRAZO.**

**CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município CNPJ n. 11.395.801/0001-10 representado neste ato pelo Senhor **IVO DE FREITAS**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do mesmo CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**

**CONTRATADO: POSTO IPUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pagnocelli, nº. 760, na cidade de Ipuacu, inscrita no CNPJ nº 83.430.900/0001-04, representada pelo sócio gerente Sr. **Nereu Antonio Baccin**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pagnocelli na cidade de Ipuacu, portador do CPF nº 594.385.419-34 e RG nº 17.R-1788.949 sendo a empresa doravante denominada como **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de (25%) quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93 (25%);

Firmam o presente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 11/2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF nº 04/2015, Pregão Presencial nº 03/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se em 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantia calculada referente ao item 02 Óleo Diesel Comum a qual contava com a quantia original de 160.000 (cento e sessenta mil ) litros perfazendo assim o aditivo a quantia referente à 40.000 (quarenta mil litros) correspondendo ao valor ora aditivado de R\$ 105.880,00 (cento e cinco mil com oitocentos e oitenta reais), em vista de estar pagando por litro em conformidade com o 1º termo aditivo ao contrato original o valor de R\$ 2,647 (dois reais e sessenta e quatro centavos e sete centésimos de real), celebrado na data de 07 de outubro de 2015.

Ainda prorroga-se a clausula contratual II – da vigência, em mais 10 (dez) meses e 07 (sete) dias ao contrato original, tendo assim sua vigência de **24 de fevereiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.**

Caso a retirada total do combustível ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 24 de fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE:** Município Ipuacu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: POSTO IPUAÇU LTDA**

Resp. Legal – Sr. Nereu Antonio Baccin \_\_\_\_\_

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. Raqueli Biasotto

Setor de Licitações

2. Leonir Paulo Mottin

Setor de Compras